



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
CNPJ: 45.124.344/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 53.068.634/0001-42
Rua José Serafim, 210 - CEP 15870-003 - Catiguá - SP
Fone (17) 981647287 - E mail: educatigua.sp@gmail.com



RESOLUÇÃO SME Nº 04, 15 de julho de 2026.

Dispõe sobre o processo de seleção dos representantes dos segmentos da rede pública municipal de ensino para compor o **Fórum Municipal de Educação**, regulamentado pelo Decreto nº 046, de 13 de julho de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATIGUÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar o processo de seleção dos representantes dos segmentos da rede pública municipal de ensino para composição do Fórum Municipal de Educação, na forma do Decreto nº 046, de 13 de julho de 2026,

RESOLVE:

Seção I – Da convocação

Art. 1º Fica convocado o processo de seleção dos representantes dos segmentos da rede pública municipal de ensino que comporão o Fórum Municipal de Educação, na forma do Decreto nº 046, de 13 de julho de 2026, e desta Resolução.

Art. 2º Serão escolhidos, entre os respectivos pares, representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:

- I – 01 (um) representante dos diretores de unidades escolares;
- II – 01 (um) representante dos professores da educação infantil;
- III – 01 (um) representante dos professores do ensino fundamental – anos iniciais;
- IV – 01 (um) representante dos professores da educação especial / atendimento educacional especializado;
- V – 01 (um) representante dos profissionais da educação não docentes [*servidores técnico-administrativos das unidades escolares*];
- VI – 01 (um) representante dos pais ou responsáveis de alunos integrantes das associações de pais e mestres (APMs);

Seção II – Das eleições nas unidades escolares e órgãos

Art. 3º As unidades escolares e os órgãos da rede pública municipal de ensino realizarão a seleção de seus indicados mediante eleição entre os pares, registrando-se o processo em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
CNPJ: 45.124.344/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 53.068.634/0001-42
Rua José Serafim, 210 - CEP 15870-003 - Catiguá - SP
Fone (17) 981647287 - E mail: educatigua.sp@gmail.com



Parágrafo único. As eleições deverão realizar-se até 23 de julho de 2026, encaminhando-se à Secretaria Municipal de Educação, por ofício, os nomes dos indicados, acompanhados das respectivas atas.

Art. 4º Recebidas as indicações das unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação promoverá assembleia ou sessão de votação, por segmento, para a seleção dos representantes que comporão o Fórum Municipal de Educação, assegurada a participação dos pares de cada segmento.

Art. 5º Serão considerados escolhidos titulares os candidatos mais votados em cada segmento; os subsequentes, até a 5ª (quinta) posição, observada a ordem de classificação e o segmento, serão os suplentes naturais.

Art. 6º As decisões do processo serão registradas em ata, garantida a publicidade dos resultados.

Seção II – Da escolha de representantes por aclamação

Art. 3º A seleção do representante e do suplente para cada um dos segmentos da rede pública municipal de ensino será realizada pela aclamação entre os pares.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação convocará assembleia de todos os integrantes dos segmentos da rede pública municipal de ensino para deliberar sobre os representantes, na forma de edital próprio.

Art. 5º Poderá ser realizada assembleia geral ou por segmento, assegurada a ampla divulgação do local e data.

Art. 6º O resultado da seleção por aclamação será registrado em ata, garantida a publicidade.

Seção III – Das disposições finais

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catiguá/SP, 15 de julho de 2026.


SILVANA FEDERICI DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação